



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 015/2021 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (Coren-RS) e a EMPRESA LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.938.490/0001-74, sediado na Rua Marques do Alegrete, nº 384 – Casa Frente, Bairro São João, Cep nº 91020-030, cidade de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROGER DE JESUS LOPES** portador da Carteira de Identidade nº 6067420098, expedida pela SJS/RS e CPF nº 020.624.330-85; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 457/20, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 15/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços no percentual de 7,0315% do valor atualizado do Contrato.

1.1.1 O valor mensal a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 37.659,16** (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), considerando o acréscimo ao valor contratual de R\$ 21.029,43 (vinte e um mil e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), atento ao percentual informado no item 1.1.

1.2 Os preços passam a vigor a partir de 01º de janeiro de 2024, data-base da categoria profissional, até o período restante do contrato, ou seja, dia 15 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE nº



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

RS004917/2023, junto ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Est. Do RGS e em virtude do Processo Administrativo nº 457/20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá com a complementação da conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 – Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra, devidamente empenhado proporcionalmente através da Nota de Empenho nº 518 datada de 18/03/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 19 de março de 2024.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Assinado de forma digital
por LOPES SERVICE CLEAN
SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTD.A 17938490000174
Data: 2024.03.19 10:53:09
+0100

Contratada
LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI

Roger de Jesus Lopes
Proprietário

Testemunhas:

1.

Lucas Mattos Criscuoli
Matricula nº 842
Chefe do Setor de Compras e
Contratações / Coren-RS

2.

Raquel Araújo Cavalheiro
Matricula nº 888
Assistente - Área Administrativa
Setor de Compras e Contratações
Coren-RS

PORTARIA COREN - RS Nº 720/19
SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASILE MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.